

PROJETO DE LEI CM/113/2021

Torna obrigatório a apresentação nas escolas do Município de Ituiutaba o cartão de vacinação devidamente atualizado.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de matrícula e rematrícula nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ituiutaba, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração da Caderneta de Vacinação atualizada.

Art. 2º A escola pública ou privada deverá emitir o formulário da Declaração na lista dos documentos a serem apresentados pelos pais ou responsáveis no ato da matrícula.

Art. 3º Caberá aos pais ou responsáveis legais apresentar a caderneta de vacinação e solicitar aos serviços públicos ou privados que realizam atividades de vacinação o preenchimento da Declaração e assinatura da mesma, atestando que a criança ou adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunizações – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Será dispensado da apresentação da Declaração de Vacinação para a matrícula ou rematrícula, o aluno que apresentar atestado médico de contra-indicação da aplicação da vacina.

Art. 5º A falta de apresentação da Declaração de Vacinação não impossibilita a matrícula ou rematrícula, porém, os pais ou responsáveis legais terão o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação.

Art. 6º Caso a pendência não seja regularizada, no prazo estipulado no item "5" desta Instrução, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado pela instituição de ensino, para providências, sem, no entanto, impedir a matrícula do aluno.

Art. 7º Os pais das crianças e adolescentes que não estiverem vacinadas poderão autorizar, mediante declaração, que a Secretaria Municipal de Saúde providencie a vacinação na escola que for solicitada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de dezembro de 2021.

Renato Silva Moura
vereador